



FL	RUBRICA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19.10.32 e demais normas pertinentes, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a fim de dar conhecimento a todos os interessados, torna público que realizará procedimento de **LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022**, nas modalidades **ONLINE e PRESENCIAL, simultaneamente**, e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando à venda de bens móveis (veículos, máquinas e outros bens móveis), inservíveis, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, devidamente contratado, o senhor **PIETRANGELO ROSALÉM**, inscrito sob a matrícula JUCEES 061/2015, portador do CPF nº 073.913.597-00, como segue.

1 OBJETO

1.1 O presente Leilão tem por objeto a **alienação de bens móveis (veículos, máquinas e outros bens móveis) inservíveis**, pertencentes ao Município de Linhares e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares (autarquia), conforme descrição detalhada no **Anexo I e no Anexo II** deste Edital.

2 DO LEILÃO

2.1 O Município de Linhares poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, **incluir ou excluir lotes e alterar** a classificação dos bens do Leilão até o início do certame.



FL	RUBRICA

2.2 O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **PIETRANGELO ROSALÉM**, matriculado na JUCEES sob nº 061/2015, com escritório na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, n.º 38, bl C, 310, Bairro Praia do Suá, CEP 29.052-290, telefones de contatos: (27) 99944-7575 e (27) 99944-0405, e endereço de e-mail: contato@prosalemleiloes.com.br e será Acompanhado pela Comissão Especial Coordenadora de Leilão e de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares (Portaria nº 166 de 03 de Setembro de 2021, Portaria nº 188 de 05 de Outubro de 2021, Portaria nº 033 de 10 de Fevereiro de 2022 e Portaria nº 040 de 03 de Março de 2022), e Comissão de Leilão de Bens do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares (Portaria SAAE-LIN nº 019/2022 de 02 de Fevereiro de 2022).

2.3 Os bens mencionados no “Anexo I” e no “Anexo II” serão leiloados no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.4 Os veículos que forem classificados e alienados como “**SUCATA**” não poderão ter a sua titularidade transferida junto ao **Departamento Estadual de Trânsito**.

2.4.1 A transferência de bens alienados como “**SUCATA**” constitui fraude, estando o arrematante sujeito às sanções penais, civis e administrativas.

3 DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

3.1 O Leilão de bens móveis (veículos, máquinas e outros bens móveis) será realizado no dia **13 (treze) de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois)** com início às **13h00min (treze horas)**, na **Central de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Garagem Municipal)**, localizada na **Rua José Martiniano de Alencar, 580 - Interlagos, Linhares - ES, 29903-260, (3372 2107); esquina com a Av. Padre Manoel da Nóbrega, s/nº. “Maps”** (<https://goo.gl/maps/krdoHhJkXZ8yRzyL8>).



FL	RUBRICA

4 HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E VEÍCULOS.

4.1 Os bens móveis objetos do leilão pertencentes à Prefeitura Municipal de Linhares, encontram-se disponíveis para exame/visitação, nos locais:

- a) **LOTES nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 56, 57, 58, 59 e 60:** Central de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Garagem Municipal), localizada na Rua José Martiniano de Alencar, 580 - Interlagos, Linhares - ES, 29903-260, (3372 2107); esquina com a Av. Padre Manoel da Nóbrega, s/nº.
- b) **LOTE nº 19:** Parte no Depósito de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares, localizado na Rua Pedro Palácio, nº 2085, Quadra 808, Bairro Interlagos, Linhares/ES, Brasil. Parte na Central de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Garagem Municipal), localizada na Rua José Martiniano de Alencar, 580 - Interlagos, Linhares - ES, 29903-260, (3372 2107); esquina com a Av. Padre Manoel da Nóbrega, s/nº. E parte na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, s/nº, Bairro Nova Betânia, em frente ao Trevo da empresa Eliézio Peças e Acessórios, próximo à empresa GranCafé e antes do Motel Pink, as margens da BR101 (sentido Norte x Sul).
- c) **LOTES nº 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29:** Depósito de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares, localizado na Rua Pedro Palácio, nº 2069, Quadra 808, Bairro Interlagos, Linhares/ES, Brasil.

4.1.1 Os bens constantes do "Anexo I", pertencentes ao Município de Linhares poderão ser visitados e examinados entre os dias 08/09/2022 e 12/09/2022, exceto sábado, domingo e feriados, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.



FL	RUBRICA

4.1.1.1 No dia 13/09/2022, a visitação estará liberada apenas das 10h00min às 12h00min.

4.2 Os bens móveis objetos do leilão pertencentes ao **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares** encontram-se disponíveis para exame/visitação, nos locais:

a) **LOTES nº 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 51 e 55:** Pátio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, localizado na Avenida Barra de São Francisco, nº 1137, Bairro Colina, CEP: 29.900-401, Linhares/ES. Tel.: (27) 2103 1311.

b) **LOTE nº 44 (EQUIPAMENTO HIDROJATO):** Pátio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, localizado na Avenida Barra de São Francisco, nº 1137, Bairro Colina, CEP: 29.900-401, Linhares/ES. Tel.: (27) 2103 1311.

➤ **OBSERVAÇÃO:** O arrematante deverá realizar a desmontagem do equipamento com recursos próprios. O caminhão não poderá ser deslocado para outra cidade, portanto, o serviço deve ser feito em local seguro dentro do município de Linhares/ES, visando preservar o caminhão o qual sustenta a estrutura leiloada. Caso ocorra qualquer avaria ao caminhão, o Arrematante arcará com os custos da manutenção para reparar o dano, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

c) **LOTE nº 47:** Parte no Pátio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, localizado na Avenida Barra de São Francisco, nº 1137, Bairro Colina, CEP: 29.900-401, Linhares/ES. Tel.: (27) 2103 1311. E parte no Pátio da Estação de Tratamento de Esgoto, localizada na Avenida Edson Antonio Breda, s/nº, Bairro Canivete. Linhares/ES (ao lado do Depósito da Empresa Móveis Linhares).



FL	RUBRICA

d) **LOTE nº 52 e 54:** Pátio da Estação de Tratamento de Esgoto, localizada na Avenida Edson Antonio Breda, s/nº, Bairro Canivete. Linhares/ES (ao lado do Depósito da Empresa Móveis Linhares).

e) **LOTE nº 53:** Pátio da Estação de Tratamento de Esgoto, localizada na Rua Regência Augusta, S/nº, Bairro Aviso (Ao fim da rua “sem saída”).

4.2.1 Os bens constantes do “Anexo II”, pertencentes ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares poderão ser visitados e examinados entre os dias 08/09/2022 e 12/09/2022, exceto sábado, domingo e feriados, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.2.1.1 No dia 13/09/2022, a visitação estará liberada apenas das 10h00min às 12h00min.

4.3 DOS VEÍCULOS: Os interessados deverão buscar informações junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – quanto à existência de multas, impostos, taxas e demais tributos que porventura possam estar em atraso.

5 DOS PARTICIPANTES

5.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados; e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

5.2 No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- **Pessoa Física:** CPF, Carteira de Identidade e Comprovante de Residência.



FL	RUBRICA

- **Pessoa Jurídica:** CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste o titular ou o sócio administrador, Comprovante de Endereço, e CPF e Carteira de Identidade do titular ou do sócio administrador; ou representante com a devida procuração, quando for o caso. (Firma reconhecida em cartório).

5.3 Somente poderão adquirir veículos SUCATAS (para fins de desmontagem e reutilização de partes e peças) as empresas devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal. Conforme Resolução Nº 611, de 24 de maio de 2016; Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014; e demais legislação vigente.

5.4 Fica vedada a participação de servidores públicos municipais e ou detentores de cargos eletivos, pertencentes ao Município de Linhares Município de Linhares e ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, bem como parentes destes em primeiro grau em linha reta, e cônjuge/companheiro (a).

6 DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Para participar do Leilão de forma “**ONLINE**”, o usuário deverá efetuar o cadastro exclusivamente pelo site <https://www.prosalemeleiloes.com.br>. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o interessado deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (*site*), e disponibilizar cópias dos documentos, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização do leilão. Sendo:

- **Pessoa Física:** Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.
- **Pessoa Jurídica:** CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato onde conste o sócio administrador, Comprovante de Endereço e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.



FL	RUBRICA

6.2 O Leiloeiro Público Oficial conferirá a documentação enviada, consultará o CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, confirmará os dados via telefone, e então permitirá ou não o usuário para participar do Leilão via online.

6.3 O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do *site* <https://www.prosalemlleiloes.com.br> e solicitar a recuperação dos mesmos.

6.4 Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no *site* do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.

6.5 Para participar do Leilão de forma “**PRESENCIAL**”, os interessados devem chegar ao local da realização do leilão para efetivar o devido credenciamento junto ao Leiloeiro Oficial, com no mínimo 40 (quarenta) minutos de antecedência do início do leilão; portando os documentos descritos conforme o item 5 (cinco) do edital. O cadastro é único e pessoal. Após o início do leilão, não será realizado qualquer tipo de credenciamento ou alteração.

6.6 O Leiloeiro Público Oficial conferirá a documentação apresentada e averiguará a existência de possíveis restrições, ocasião em que confirmará os dados do interessado, e, em seguida, liberará ou vetará a participação do interessado no Leilão. O interessado aprovado na fase de confirmação e liberação para participação estará apto a ofertar lances aos lotes (arrematar).

7 DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O critério de arrematação será o maior valor ofertado por lote considerados em pé de igualdade todos os lances (online ou presencial), observado o preço mínimo estabelecido, cabendo ao leiloeiro bater o martelo e anunciar a proposta vencedora, após ter sido oportunizada a apresentação de propostas a todos os interessados durante o leilão.



FL	RUBRICA

7.2 Os bens serão alienados no local e no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se o conhecimento dessas características pelos licitantes por ocasião do Leilão, razão pela qual o Município de Linhares, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e o Leiloeiro não se responsabilizarão pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, de modo que não restam aos interessados qualquer direito de reclamar por vícios nas esferas judicial e/ou extrajudicial.

7.3 No caso de veículos serão ainda de responsabilidade do arrematante, quando necessário, a regularização ou regravação de número de chassi ou do motor.

7.4 Caberão aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens dos pátios onde se encontram, bem como, no caso de veículos, com a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, IPVA/Licenciamento, honorários de despachantes, taxas, encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

7.5 Os arrematantes deverão efetuar o pagamento do valor da arrematação em até **03 (três) dias úteis** após o leilão, diretamente em Conta Bancária, através de “**depósito identificado**”. Para a confirmação do pagamento, cada arrematante deverá apresentar o devido comprovante de um ou mais lotes, podendo ser entregue na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (3372 2075 – 3372 2076), ou enviado para o endereço de email: leilao@linhares.es.gov.br, contendo o nome do arrematante, número e valor individual para cada lote arrematado.

- a) Os pagamentos das arrematações do **lote 01 ao lote 29** e **do lote 56 ao lote 60**, serão através da Conta Bancária do **Banco Banestes, Agência nº 0124, Conta Corrente nº 28.420.800**. Favorecido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**.
- b) Os pagamentos das arrematações do **lote 30 ao lote 55** serão através da Conta Bancária do **Banco Banestes, Agência nº 0124, Conta Corrente nº**



FL	RUBRICA

2.590.099. Favorecido: **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares.**

7.5.1 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo supracitado, perderá o direito da Arrematação do(s) respectivo(s) lote(s) e incorrerá nas penalidades descritas no item 10 do presente edital.

7.5.1.1 O lote que for arrematado e não for pago, poderá ser ofertado ao interessado que tenha oferecido o maior lance subsequente, para honrar com seu último valor ofertado, e assim sucessivamente.

7.5.2, Caberá exclusivamente à Comissão de Leilão a análise dos demais valores ofertados para deliberação quanto a viabilidade da utilização da faculdade constante do item anterior.

7.5.3 No caso de veículos, é obrigatório o pagamento de todas as despesas referentes ao item 7.4, não sendo permitido em nenhuma hipótese o pagamento parcial de despesas.

7.6 Os lotes arrematados e devidamente pagos, deverão ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis após autorização/liberação. Findo este prazo, pagará o arrematante uma **multa diária de 1%** (um por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), até o máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir de quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

7.6.1 Poderá a Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares, decidir sob a não aplicabilidade da multa e/ou a extensão do prazo estipulado para o pagamento e a retirada dos bens arrematados.

7.7 Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.



FL	RUBRICA

7.8 Os bens a serem leiloados foram avaliados pela Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares, e Comissão de Leilão de Bens do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, devidamente designados, além do Leiloeiro oficial.

7.9 Os pagamentos são irreversíveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pelo Município de Linhares e SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

7.10 É de responsabilidade do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro a ser calculada no percentual de 5% sobre o valor de arrematação do respectivo lote, cujo pagamento deverá ser realizado até ao final do certame licitatório diretamente ao leiloeiro ou via **TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário**, a ser realizado na **conta de nº 04571-2, agência 7074, do Banco Itaú – 341**, em nome do **Leiloeiro Público Oficial PIETRÂNGELO ROSALÉM**, CPF nº 073.913.597-00. Ou ainda via “PIX”, através da **chave: 073.913.597-00**, no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para contato@prosalemlleiloes.com.br ou por mensagem via telefone para o número (27) 99944-7575.

7.11 Ressalta-se que a **comissão de 5%** (cinco por cento) devida ao **Leiloeiro Público Oficial NÃO** está inclusa no valor do lance ofertado no leilão, devendo ser acrescida posteriormente sobre o valor da arrematação.

8 LIBERAÇÕES E ENTREGA DOS BENS

8.1 A liberação dos bens será efetuada pela Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares e Comissão de Leilão de Bens do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares.



FL	RUBRICA

8.1.1 A retirada dos bens (lotes) poderá ser agendada por meio de telefone ou por e-mail, e realizada nos endereços, conforme informado no “item 4”, nos horários de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, em dias úteis, mediante acompanhamento de servidor público designado.

a) Lote nº 01 ao lote nº 29 e lote nº 56 ao nº 60: Pelo telefone (27) 3372 3190/ 3372-2075 ou pelo endereço de email: leilao@linhares.es.gov.br;

b) Lote nº 30 ao lote nº 55: Pelo telefone (27) 2103-1311 (Dep. de Manut. e Transporte) ou pelo endereço de email: leilao@linhares.es.gov.br;

8.2 O Município de Linhares e o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, não prestará qualquer tipo de ajuda para a retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com quaisquer despesas de transportes.

8.3 A Nota de Arrematação emitida e assinada pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa descrição do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: **descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor da arrematação; local e data da arrematação.**

8.4 A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA** a ser emitida pelo Município de Linhares ou SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, mediante comprovante de pagamento e liberação da Comissão, efetuado em nome do Município ou SAAE, conforme item 7.4, deste edital.

8.5 O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirar os materiais no estado em que se encontram. Também, deverá retirar simultaneamente todo o conteúdo do (s) lote (s), sob pena de incorrer nas penalidades descritas no item 10 do presente edital.



FL	RUBRICA

8.6 Os veículos somente poderão ser retirados dos pátios após assinatura de termo de responsabilidade, a ser disponibilizado.

8.6.1. No caso de veículos sem CRV, deve ser solicitada 2ª via (às custas do arrematante) ou utilizada a Carta de Arrematação do lote.

8.6.2. As despesas referentes à transferência dos veículos serão por conta dos arrematantes.

8.6.3. Em caso de contratação de despachante, deverá ser realizada pelo próprio arrematante, não cabendo ao Município de Linhares, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares e/ou ao leiloeiro nenhuma responsabilidade sobre o serviço prestado por aquele.

8.7 Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao Município de Linhares ou outros Órgãos, após a sua retirada.

8.8 Os veículos que estiverem com o CHASSI em processo de corrosão por desgaste do tempo e/ou adulterados, e necessitarem de regravação, as despesas correrão por conta do arrematante, bem como os vidros que estiverem também adulterados/danificados.

9 DOS RECURSOS CABÍVEIS

9.1 Observado o disposto no art. 109, da Lei 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.2 Interposto o recurso, será tal fato comunicado aos demais licitantes mediante a publicação de aviso no Mural do Município ou nos sítios eletrônicos do Município ou



FL	RUBRICA

do Leiloeiro, para querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1 O recurso interposto em face de ato praticado pelo Leiloeiro será a esse encaminhado para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, reconsidere o ato impugnado, ou, entendendo não ser o caso, encaminhe os autos à Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares que avaliará e decidirá a questão em definitivo.

9.2.2 O recurso interposto em face de ato praticado pela Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares será a essa encaminhado, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsidere o ato impugnado, ou, entendendo não ser o caso, encaminhe os autos ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos que avaliará e decidirá a questão em definitivo.

9.3 Os motivos pelos quais o **licitante** entende devida a reconsideração ou a reforma das decisões do **Leiloeiro e da Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares**, parcialmente ou em sua totalidade, deverão ser apresentados exclusivamente por escrito, e cumprirá ao recorrente instruir adequadamente seu pedido de modo a permitir sua análise.

9.3.1 O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro ou à Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares, logo após ter sido protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Linhares.

10 DAS PENALIDADES

10.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8666/93, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:



- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Município de Linhares pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
- c) Multa pecuniária na proporção de **20% (vinte por cento)** do valor arrematado a ser pago através de Guia de Recolhimento emitida pelo Município de Linhares ou SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares.

10.2 As sanções previstas nos subitens “a” e “b” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10.3 As sanções previstas nos subitens “a”, “b” poderão, a critério da Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de bens móveis Inservíveis do Município de Linhares, desde que devidamente motivada, mediante solicitação fundamentada por escrito do arrematante, ser alteradas para multa pecuniária na proporção de 20% (vinte por cento) do valor arrematado a ser pago através de Guia de Recolhimento emitida pelo Município de Linhares ou SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares.

11 DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

11.1 Compete ao Leiloeiro:

- a) Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, e Contrato nº 18/2022 (Ata nº 04/2022), bem como no Regulamento a



FL	RUBRICA

que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43.

- b) Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital e Contrato.
- c) Manter seu sítio eletrônico em funcionamento durante todas as fases do leilão e dar suporte técnico aos interessados em participar que tenham dificuldade em utilizar referida ferramenta, em especial no que tange à recuperação de dados dos interessados.
- d) Conferir toda documentação apresentada pelos interessados para fins de realizar seu cadastro para participação no leilão e habilitar ou inabilitar os interessados.
- e) Dar conhecimento à Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares das inabilitações realizadas e dos motivos para tanto, antes de iniciar, os lances presenciais, ocasião em que a Comissão confirmará ou reformará tal decisão.
- f) Disponibilizar telão para os participantes presentes acompanharem de modo simultâneo os lances ofertados pela Internet (online).



12 DOS LANCES

12.1 Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes, na forma Presencial ou Eletrônica através do *site* do Leiloeiro <https://www.prosalemlleiloes.com.br>.

12.2 Todos os Lances serão registrados igualmente, independentemente da forma ofertada (Online ou Presencial).



FL	RUBRICA

12.3 A disputa dos lotes do Leilão Presencial e Eletrônico será simultânea, alternando-se a oportunidade de oferta de lances entre os presentes e os interessados que acompanham o Leilão através da Internet, sempre sob a orientação e condução do Leiloeiro. No ato do Leilão poderão ser ofertados lances pela Internet e pelos integrantes da plateia presente, possibilitando a disputa entre pessoas que estão em lugares diferentes em tempo real.

12.4 A partir de 15 (quinze) dias que antecedem a data do leilão, os interessados já poderão efetuar lances online através do site do Leiloeiro <https://www.prosalemeiloes.com.br>.

12.5 Para efetuar lances Online o usuário deverá expressar sua concordância com as regras do Leilão, no site do Leiloeiro, sem o qual estará impedido de efetuar lances Online.

12.6 Os participantes poderão fazer-se representar por procuradores, mediante a apresentação de procuração pública ou particular, com poderes específicos para participar de todas as fases do Leilão, com FIRMA RECONHECIDA em Cartório.

12.7 Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer maior lance presencial ou eletrônico, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido.

12.8 A apresentação de lances Online ou Presenciais implica em conhecimento e aceitação de todos os termos do presente Edital e anexos.

12.9 Chegando ao conhecimento do Leiloeiro ou da Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares de motivo que justifique a inabilitação do Arrematante vencedor, sua habilitação será anulada, e conseqüentemente serão invalidados seus lance(s) e arrematação (ões).



FL	RUBRICA

12.10 Ocorrendo a situação descrita no item anterior o lote arrematado poderá ser ofertado ao interessado que tenha oferecido o maior lance subsequente, para honrar com seu último valor ofertado, e assim sucessivamente.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital no endereço eletrônico (*site*) da Prefeitura Municipal de Linhares (<https://www.linhares.es.gov.br>) ou no site do Leiloeiro Público Oficial Prosalém Leilões (<https://www.prosalemeleiloes.com.br>).

13.2 O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

13.3 O Município de Linhares se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, inserir ou retirar lotes do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

13.4 Não será permitida a arrematação de lote por Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no pregão ou devidamente representado, exceto a arrematação online, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.

13.5 Os lotes serão apregoados até as 18h (dezoito horas) do dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pela Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.



FL	RUBRICA

13.6 Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecerem no dia do Leilão Público serão julgados pela Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares.

13.7 Neste Leilão não poderão participar, como arrematantes, os membros da Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação De Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares e do SAAE.

13.8 A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, não sendo passível o questionamento sobre vícios redibitórios de qualquer tipo de bem patrimonial arrematado.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares à luz da legislação vigente.

13.10 Não será permitida a entrada ou a permanência de pessoas no local do Leilão trajando roupas inadequadas e fazendo uso de bebidas alcoólicas, devendo os interessados presentes estarem condizentes com a formalidade do evento, tão quanto qualquer tipo de ofensa aos participantes e envolvidos.

13.11 Os veículos e os bens móveis serão alienados e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram não cabendo ao Município de Linhares, o SAAE e/ou ao Leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, guarda ou providências para a retirada ou transporte de materiais arrematados.

13.12 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou realizar qualquer outra forma de negócio com os lotes antes da transferência dos materiais ou veículos alienados.



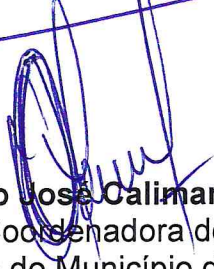
FL	RUBRICA

13.13 Encerrado o Leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares-ES, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Linhares, 19 de Agosto de 2022.


Márcio Pimentel Machado
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.


Marcelo José Caliman
Presidente da Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares.

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.


Bruno Margotto Marianelli
Prefeito Municipal de Linhares/ES.

"ANEXO I"



RELAÇÃO DE BENS PARA LEILÃO Nº 001/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

LOTE	GRUPO	PLACA	ANO / MODELO	RENAVAM	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL (R\$)
1	VEÍCULO	MRA6075	2008/2008	965497810	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	R\$ 4.000,00
2	VEÍCULO	MTD3867	2010/2011	224450948	FIAT / DUCATO X PFISTER AMB	R\$ 10.000,00
3	VEÍCULO	OVH8497	2013/2013	564604836	FIAT / DOBLO PFISTER AMB	R\$ 7.000,00
4	VEÍCULO	MRB9807	2007/2008	948107944	VW / GOL CITY 1.0	R\$ 5.000,00
5	VEÍCULO	MTU1422	2010/2011	271287829	CELTA (ESTADO)	R\$ 5.000,00
6	VEÍCULO	MRB9809	2007/2008	948863307	VW / GOL CITY 1.0	R\$ 4.000,00
7	VEÍCULO	OYG8887	2014/2014	1012022274	CHEV / SPIN 1.8L MT LT	R\$ 9.000,00
8	VEÍCULO	MSQ6986	2009/2010	181062259	FIAT / FIORINO FLEX	R\$ 3.000,00
9	VEÍCULO	MQE2798	2005/2006	859432351	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	R\$ 5.000,00
10	VEÍCULO	OVH8491	2013/2013	561830843	FIAT / DOBLÔ PFISTER AMB	R\$ 7.000,00
11	VEÍCULO	OVH8496	2013/2013	560317344	FIAT / DOBLÔ PFISTER AMB	R\$ 7.000,00
12	VEÍCULO	OVH8494	2013/2013	562775722	FIAT / DOBLÔ PFISTER AMB	R\$ 7.000,00
13	VEÍCULO	MQF1249	2004/2005	842467874	I/KIA BESTA GS GRAND2	R\$ 6.000,00
14	VEÍCULO	MQI1193	2005/2006	863995900	FIAT / DUCATO MAXICARGO	R\$ 8.000,00
15	VEÍCULO	MQM7706	2005/2006	871458659	FIAT / DUCATO CARGO	R\$ 9.000,00
16	VEÍCULO	MSD0969	2002/2002	793663202	GM/ S10 2.8 D (ESTADO)	R\$ 4.000,00
17	VEÍCULO	OYF9100	2014/2014	1004985441	FIAT / DOBLÔ (ESTADO)	R\$ 5.000,00
18	VEÍCULO	OYD3101	2013/2013	692530959	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS-214E	R\$ 18.000,00
19	SUCATA DE LUMINÁRIAS	SUCATA DE LUMINÁRIAS, FOTOCELULAS EM GERAL, (USADO NO ESTADO, SEM GARANTIAS)				R\$ 2.000,00
20	PNEUS DIVERSOS	PNEUS DIVERSOS USADOS, (NO ESTADO, SEM GARANTIAS).				R\$ 800,00
21	SUCATA PLÁSTICA E OUTROS	MATERIAL PLÁSTICO, CAIXAS DE POLIETILENO, TIPO CISTERNA/TANQUE VOLUMES VARIADOS, E OUTROS EM GERAL (NO ESTADO, SEM GARANTIAS) E OUTROS				R\$ 500,00
22	SUCATA FERROSA E OUTROS	SUCATA FERROSA, MESAS, CADEIRAS E OUTROS (USADO NO ESTADO, SEM GARANTIAS) E OUTROS				R\$ 2.000,00
23	ARMÁRIOS EM GERAL	SUCATA DE ARMÁRIOS DE AÇO E OUTROS EM GERAL (NO ESTADO, SEM GARANTIAS).				R\$ 1.000,00
24	EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS	FREZERS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, FOGÕES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, ESTUFA PARA ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM, BALANCAS, MICROONDAS, LIQUIDIFICADORES E OUTROS (NO ESTADO, SEM GARANTIAS).				R\$ 1.500,00
25	EQUIPAMENTOS DE ARES CONDICIONADOS E VENTILADORES	ARES CONDICIONADOS E VENTILADORES EM GERAL, (USADO NO ESTADO, SEM GARANTIAS)				R\$ 1.000,00

26	NOBREAK E OUTROS	NOBREAK 30 KVA GE COM 4 SAÍDAS, SERVIDORES E OUTROS (USADO NO ESTADO, SEM GARANTIAS)				R\$ 1.800,00
27	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA)	MATERIAL DE INFORMATICA EM GERAL, IMPRESSORAS, COMPUTADORES, MONITORES, TONNERS, FAX E OUTROS, (USADO NO ESTADO, SEM GARANTIAS).				R\$ 2.000,00
28	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS	TELEVISORES, APARELHOS DE SOM, CAIXA AMPLIFICADA, CALCULADORAS, APARELHOS DE DVD, PROJETORES, MAQUINAS DE ESCREVER, MIMIÓGRAFOS, TELEFONES E OUTROS, (NO ESTADO, SEM GARANTIAS).				R\$ 1.000,00
29	BALANÇAS, BATEDEIRAS, LIQUIDIFICADORES E OUTROS	BALANÇAS, BATEDEIRAS, LIQUIDIFICADORES, PANEAS E OUTROS, (NO ESTADO, SEM GARANTIAS).				R\$ 800,00
56	VEÍCULO	ODT6G65	2013/2013	533224276	MOTO XRE 300	R\$ 1.000,00
57	VEÍCULO	JKR8D58	2013/2013	588149144	GM/TRAILBLAZER LTZ AG4	R\$ 9.000,00
58	VEÍCULO	JIL0B91	2011/2011	322182832	GM/BLAZER ADUANTAGE	R\$ 6.000,00
59	VEÍCULO	MTV9C90	2011/2012	323293239	GM/BLAZER ADUANTAGE	R\$ 6.000,00
60	VEÍCULO	MTV9D03	2011/2012	323561462	GM/BLAZER ADUANTAGE	R\$ 6.000,00



"ANEXO II"



RELAÇÃO DE BENS PARA LEILÃO Nº 001/2022

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES/ES (SAAE)

LOTE	GRUPO	PLACA	ANO / MODELO	RENAVAM	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL (R\$)
30	VEÍCULO	OYE4248	2014/2014	1001334733	FIAT STRADA WORKING CABINE DUPLA, 1.4 COR BRANCA	R\$ 9.000,00
31	VEÍCULO	MSQ6978	2009/2010	162807260	FIAT STRADA FIRE FLEX 1.4 CABINE SIMPLES, COR BRANCA	R\$ 6.000,00
32	VEÍCULO	OYE4237	2014/2014	999360841	FIAT STRADA WORKING CABINE DUPLA, 1.4 COR BRANCA	R\$ 9.000,00
33	VEÍCULO	OYE4245	2014/2014	1001337058	FIAT STRADA WORKING CABINE DUPLA, 1.4 COR BRANCA	R\$ 9.000,00
34	VEÍCULO	OYF8776	2015/2015	1042549726	FIAT STRADA WORKING CABINE DUPLA, 1.4 COR BRANCA	R\$ 10.000,00
35	VEÍCULO	OYE4234	2014/2014	999356291	FIAT STRADA WORKING CABINE DUPLA, 1.4 COR BRANCA	R\$ 9.000,00
36	VEÍCULO	OYF8775	2015/2015	1041908102	FIAT STRADA WORKING CABINE DUPLA, 1.4 COR BRANCA	R\$ 10.000,00
37	VEÍCULO	OYE4241	2014/2014	999365720	FIAT SIENA, POT/CIL 1.600T 117CV, COR BRANCA	R\$ 6.000,00
38	VEÍCULO	OYF8777	2015/2015	1042544376	FIAT STRADA WORKING CABINE DUPLA, 1.4 COR BRANCA	R\$ 6.000,00
39	VEÍCULO	MQA6210	2004/2004	854114130	MOTOCICLETA HONDA/ CG- POT/CIL 125 CARGO	R\$ 900,00
40	VEÍCULO	OVL2371	2013/2013	589946420	MOTOCICLETA HONDA/ CG- POT/CIL 125 CARGO ES	R\$ 1.000,00
41	VEÍCULO	MQA6208	2004/2004	829957367	MOTOCICLETA HONDA/ CG- CARGO POT/CIL 0CV/125,	R\$ 500,00
42	VEÍCULO	MQH8016	2005/2005	860357503	KOMBY STANDARD VW, COR BRANCA	R\$ 2.000,00
43	VEÍCULO	MTU2975	2010/2010	274703777	TRATOR TIPO TRACÇÃO DE RODAS JCB 214E, POT/CIL 0.00T/ 91CV, COR AMARELA,	R\$ 15.000,00
44	EQUIPAMENTO HIDROJATO				EQUIPAMENTO HIDROJATO DE ALTA PRESSÃO MODELO: SLM-125 SISTEMA DE LIMPEZA MISTO-125, NÚMERO DE CONTROLE SLM-496 PARA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES DE ESGOTOS E POÇOS DE VISITA. SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E PEÇAS, CAMINHÃO NÃO INCLUSO.(USADO NO ESTADO, SEM GARANTIAS).	R\$ 40.000,00
45	EQUIPAMENTOS DE ARES CONDICIONADOS				AR CONDICIONADOS EM GERAL, (USADO NO ESTADO, SEM GARANTIAS)	R\$ 600,00
46	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS				FRIGOBAR, MICROONDAS, TANQUINHO, MÁQUINA DE LAVAR, FOGÃO INDUSTRIAL, PURIFICADOR, ESTUFA, AQUECEDOR, ENVAZADOR, BOMBA DE VÁCUO, DOSADORA, CENTRIFUGA, DENTRE OUTROS. (USADO NO ESTADO, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E PEÇAS).	R\$ 800,00
47	SUCATA E MATERIAL PLÁSTICO E SELIM COMPACTO				CAIXAS DE POLIETILENO, TIPO CISTERNA/TANQUE VOLUMES VARIÁDOS, ONDE ERAM ARMAZENADOS PRODUTOS QUÍMICOS (SULFATO FERROSO) TAMANHOS DIVERSOS, E SELIM COMPACTO COLETOR DE ESGOTO DN 150/100 mm. PARA TUBO CONJUGADO - APROX. 1.694 PEÇAS(USADO NO ESTADO, SEM GARANTIAS).	R\$ 400,00
48	SUCATA ELETRICA				BOMBAS CENTRIFUGAS, BOMBAS SUBMERSÍVEIS MOTORES GAIOLA, VOLUTAS, SELO MECÂNICO, ADAPTADORES, PEDESTAL, CAIXAS DE PAINÉIS DE COMANDOS DIVERSOS TAMANHOS EM CHAPA DE AÇO ESPESSURAS DIVERSAS PINTADO. APROX. 26 PEÇAS, (USADO NO ESTADO, SEM GARANTIAS).	R\$ 500,00
49	SUCATA DE BRONZE/LATÃO				HIDROMETROS USADOS, CARÇAÇAS DE HIDRÔMETROS DIVERSOS,SUCATA METÁLICA BRONZE/LATÃO, (NO ESTADO, SEM GARANTIAS).	R\$ 3.000,00

51	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA)	PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EM GERAL (PLACAS, TELEFONES, MEDIDORES, IMPRESSORAS PORTÁTEIS, COLETORES, LANTERNAS, RELÓGIOS, AMPERIMETROS, CABOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, CAMERAS, CAPAS, TONNER, CARTUCHOS, MONITORES DENTRE OUTROS (USADO NO ESTADO, SEM GARANTIAS).			R\$ 800,00	
52	FERRAGEM, PEÇAS E FERRAMENTAS	SUCATA - FERRO VELHO, MÓVEIS DANIFICADOS, PEÇAS VEICULARES, FERRAMENTAS DANIFICADAS, RESTO DE FERRAGEM, ELETRODOMÉSTICOS DANIFICADOS, DENTRE OUTROS (USADO NO ESTADO, SEM GARANTIAS)			R\$ 300,00	
53	PNEUS DIVERSOS	PNEUS DIVERSOS USADOS, (NO ESTADO, SEM GARANTIAS).			R\$ 500,00	
54	MADEIRA	MADEIRAS E GALHAGEM DIVERSA FRUTO DO CORTE E PODA DE ÁRVORES, NO ESTADO, SEM GARANTIAS).			R\$ 100,00	
55	VEÍCULO	MPE6988	2003/2003	813358450	MOTOCICLETA HONDA/ CG- POT/CIL 125 CARGO	R\$ 500,00